



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 007/2019

Súmula: Acrescenta dispositivos na Resolução nº. 004, de 14 de abril de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescenta o § 5º., ao Art. 47 da Resolução nº. 004, de 14 de abril de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, com a seguinte redação:

“§5º. Imediatamente após a leitura das matérias no período do Expediente, a Secretaria da Câmara deve despachar as proposições para o presidente da comissão respectiva, procurando garantir aposição de assinatura do presidente e a data do seu recebimento”.

Art. 2º. Altera a redação do § 1º, do Art. 102, da Resolução nº. 004, de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102 (...)

§ 1º. As proposições, com parecer favorável ou contrário, que não estiverem incluídas em pauta de sessão ordinária, poderão ser submetidas imediatamente à discussão e votação após requerimento verbal de qualquer Vereador e posterior deliberação do Plenário na Ordem do Dia.”

Art. 3º. Acrescenta o IVIII, ao Art. 131, da Resolução nº. 004, de 1998, com a seguinte redação:

“VIII – inclusão imediata de determinada matéria na Ordem do Dia da sessão ordinária.”

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

-ADIR LEITE DE LIMA-

Presidente